



PROCESSO N.º 426/05

PROTOCOLO N.º 8.224.913-3

PARECER N.º 784/05

APROVADO EM 09/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ -
CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Meio
Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1080/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM está localizado à Avenida Brasil n.º 1210, Zona 3 no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora CEPROM – Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 941/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 800 horas de aulas teóricas/práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 426/05

4 - Requisitos de Acesso

“Para Agente de Educação Sócio Ambiental – Será matriculado o aluno que estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou concluído o curso de Ensino Médio ou correspondente.

Para Técnico em Meio Ambiente – Será matriculado o aluno que comprovar o Ensino Médio completo ou similar e ter concluído o 1º e 2º módulo do curso em questão”.

5 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 137 a 141-CEE.

- Fundação Verde - FUNVERDE
- Universidade Estadual de Maringá
- Secretaria de Saúde do Município de Maringá

6 - Justificativa

(...)

“O Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM propõe a formação dos profissionais envolvidos na área ambiental; pois até então as atividades eram exercidas por leigos que recebiam no máximo algum treinamento interno nas empresas onde atuavam. Assim como o Técnico em Saneamento ocupou rapidamente seu lugar no mercado de trabalho, o técnico em Meio Ambiente irá, desenvolver suas atividades junto às empresas públicas e privadas, as fundações de meio ambiente sejam elas de caráter municipal, estadual ou mesmo federal, as estruturas formais das instituições públicas, as empresas privadas do setor, bem como as organizações não governamentais, que são potenciais contratantes de produtos, de serviços nas diversas áreas da engenharia, da educação Sócio Ambiental, do controle e da fiscalização sanitária e preservação, que necessitam de profissionais Técnicos de Meio Ambiente.

Convém salientar que Maringá está se transformando num pólo de referência em meio ambiente, não só pela sua condição geopolítica, mas sim, pela preocupação em orientar a preservação do meio ambiente como um todo”.

7 - Objetivos

“Este Estabelecimento tem por objetivos para o curso Técnico em Meio Ambiente:

- Proporcionar aos alunos formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elementos de auto-realização para o trabalho e exercício consciente dos problemas com o meio ambiente em um determinado local e, através desse conhecimento auxiliar no planejamento de empreendimentos sustentáveis;
- Preparar a médio prazo, pessoal qualificado para a prestação de serviços específicos à comunidade, na área de Meio Ambiente, como técnicos em Meio Ambiente visando atender a comunidade, na proteção, manutenção e preservação do meio ambiente;



PROCESSO N° 426/05

- Adotar um novo paradigma centrado na prevenção do meio ambiente auxiliando no planejamento de empreendimentos sustentáveis para realizar ações mitigadoras de impactos ambientais;
- Identificar os processos tecnológicos e de produção vigente; auxiliando na implantação de alternativas tecnológicas adequadas, bem como ter conhecimento da legislação ambiental como uma visão crítica da mesma”.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O perfil profissional do Técnico em Meio Ambiente é de comprometer-se com os direitos universais do homem, a preservação do meio ambiente, o uso inteligente dos recursos naturais, auxiliando a viabilização do desenvolvimento auto-sustentável, além de realizar campanhas ambientais, desenvolver projetos para diminuir a poluição e deterioração das águas, matas, solos e realizar programa de reciclagem de materiais, além de dominar a legislação, o gerenciamento e o controle ambiental, e executar ações de monitoramento ambiental”.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“Este Centro poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional adquiridas em cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

O aproveitamento de estudos será validado por uma comissão de Avaliação, designada pela Direção do Centro, sendo composta por profissionais que atuam nos cursos.

O aproveitamento de estudos terá registro conforme legislação vigente.

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

V – no Ensino Médio;

VI – em qualificações profissionais, etapas, ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;

VII – em cursos de Educação Profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;

VIII – em processos formais de certificação.

(...)”

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e do seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem do aluno, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

A avaliação dará condições ao professor de tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem.

A avaliação proporcionará dados que permitam aos professores que atuam nos diversos cursos, promover a reformulação do currículo, com adequação dos conteúdos e métodos de ensino.



PROCESSO N° 426/05

Os critérios da avaliação da aprendizagem escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular do Estabelecimento, obedecendo à legislação vigente.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem.

A avaliação adotará técnicas e instrumentos variados, tais como tarefas diversificadas, trabalhos, pesquisas, experimentos, visitas, relatórios, exposições, projetos, participação em sala de aula, provas, e outras que se recomendem.

É vedada a avaliação em que os alunos sejam submetidos a uma só oportunidade de aferição.

A avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa.

11 – Plano de Capacitação para Docentes

“Para uma maior capacitação dos docentes, esta instituição de Ensino ofertará aos docentes de forma semestral as seguintes ações:

- treinamentos pedagógicos com práticas e ensino;
- seminários;
- semana de estudos científicos;
- treinamentos oferecidos pelo SINEPE;
- treinamentos oferecidos pelos órgãos educacionais de Maringá e região”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do curso em questão proporcionará dados que permitem a Instituição de Ensino atualização nos diversos campos, para promover a adequação dos conteúdos e métodos de ensino com a realidade em que vivemos com as seguintes ações:

- análise de evasão;
- análise de repetência nos diferentes módulos;
- questionário de avaliação pelos alunos dos docentes, equipe pedagógica, administrativa e serviços gerais;
- índice de empregabilidade dos cursos ofertados”.

13 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos organizados por disciplinas num total de 1200 horas.



PROCESSO N° 426/05

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Meio Ambiente

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 145 a 149-CEE.

15 - Certificação

“Ao aluno concluinte do Curso de Técnico em Meio Ambiente, será conferido:
- Certificado de Qualificação Profissional em Agente de Educação Sócio Ambiental para os aluno que concluírem o 1º e 2º módulos e o respectivo Estágio Supervisionado.
- Diploma de Técnico em Meio Ambiente mediante a conclusão do 3º módulo, com o cumprimento do respectivo Estágio Supervisionado”.



PROCESSO N° 426/05

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 70 a 74-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 046/05 do NRE de Maringá integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Lorenço Cassaro, Licenciado em Química, com Especialização em Controle e Gestão Ambiental.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 298/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, mantido pelo CEPROM – Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda. credenciado com base no Parecer n.º 941/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a qualificação prevista no plano de curso para que o Certificado tenha sua regularidade garantida;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.



PROCESSO N° 426/05

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 426/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM

Município: Maringá

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Antônio Viotto Filho	- Estudos Sociais - Ciências Sociais - História - Mestrado em Geografia área de Concentração: Análise Regional e Ambiental	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Michele de Faveri Gimenes	- Ciências Biológicas	- Sistemas e Ecossistemas Brasileiros - Processos de Degradação - Reciclagem de Resíduos
Adriana Félix dos Anjos	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Área de Concentração: Biologia Aplicada ao Desenvolvimento Humano	- Desenvolvimento Sustentável - Instrumentos e Técnicas de Medição e Prevenção - Recursos Hídricos e Hidrografia do Brasil
Ubiraney Dellamura Alencar	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Área de Concentração: Morfofisiologia Humana e Vegetal	- Pedologia e Geomorfologia - Saúde e Meio Ambiente
Solana Meneghel Boschilia	- Ciências Biológicas	- Educação Sócio Ambiental - Climatologia - Políticas Ambientais
Paulo Roberto de Souza	- Geografia - Especialização em Ecologia	- Cartografia - Aspectos e Impactos Ambientais Urbanos/Rurais
Regiane Cristina Campana	- Ciências Biológicas	- Medidas de Decomposição e Biodigestão - Projetos de Desenvolvimento Ambiental
Wallesca Alexandra Caldas	- Agronomia - Especialização em Gestão Empresarial	- Tecnologia de Monitoramento dos Núcleos de Poluição - Técnicas de Manejo e Recuperação de Ecossistemas Degradados
Alex Sanches Torquato	- Química - Mestrado em Química	- Fontes de Poluição Fixas e Móveis - Tratamentos de Efluentes, Resíduos Urbanos e Industriais